



Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM

Gabinete do Prefeito

Praça Amaral Peixoto nº 46 - Centro - Silva Jardim - RJ - CEP. 28.820-000

Tele-Fax.: (22) 2668-1118 CNPJ 28.741.098/0001-57

Home Page: <http://www.silvajardim.rj.gov.br> e-mail: gabinete.civil@silvajardim.rj.gov.br

DECRETO Nº 1640 de 19 de março de 2014.

Dispõe sobre a Cédula de Identidade da Guarda Municipal de Silva Jardim.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SILVA JARDIM**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que preceitua o art. 73, inciso VI da Lei Orgânica deste Município e

Considerando que carreira de Guarda Municipal de Silva Jardim é de natureza permanente e essencial ao desenvolvimento das funções de ordenamento público, guarda do patrimônio público, ronda escolar e outras previstas em Lei e dirigidas pelo Comando, e

Considerando, ainda, que o guarda municipal muitas vezes é demandado por autoridades públicas e cidadãos em geral acerca de sua condição de servidor público da GMSJ para identificação civil em casos policiais ou administrativos de ação em prol da municipalidade, bem assim para consagração de seus atos perante a sociedade,

DECRETA:

Art. 1º - Fica instituída a Cédula de identidade funcional dos membros da Guarda Municipal de Silva Jardim, com validade em todo o território nacional, a ser expedida pelo respectivo órgão.

Art. 2º - A Cédula de Identidade da GMSJ é constituída do impresso constante do Anexo Único, conforme descrição abaixo:

I - Formato básico: dois espelhos medindo cada um, 93mm de largura e 63mm de altura, dispostos frente e verso;

II - Impresso em acrílico;

III - Fundo do acrílico, com predominância do azul e moldurado por tarja em azul marinho;

IV - O espelho frontal terá os seguintes informações:

a) **PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM**, centralizada na parte superior tendo logo abaixo os dizeres **SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA**, subscrito pelos dizeres **IDENTIDADE FUNCIONAL**, todos na cor preta, fonte calibri 9, em negrito;

b) **NOME** - fonte calibri, tamanho 8, na cor preta;

c) **MATRÍCULA** - fonte calibri, tamanho 8, na cor preta;

d) **ADMISSÃO** - fonte calibri, tamanho 8, na cor preta;

e) **GUARDA MUNICIPAL SILVA JARDIM** – fonte calibri, tamanho 16, em vermelho;

f) **CARGO/FUNÇÃO** - fonte calibri, tamanho 8, na cor preta;

g) **ASSINATURA DO IDENTIFICADO** - fonte calibri, tamanho 8, na cor preta;



Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM

Gabinete do Prefeito

Praça Amaral Peixoto nº 46 - Centro - Silva Jardim - RJ - CEP. 28.820-000

Tele-Fax.: (22) 2668-1118 CNPJ 28.741.098/0001-57

Home Page: <http://www.silvajardim.rj.gov.br> e-mail: gabinete.civil@silvajardim.rj.gov.br

- h) Espaço em branco para impressão da fotografia, 26mm x 33mm;
- i) FÉ PÚBLICA - DECRETO nº 1640/2014- fonte calibri, tamanho 8, na cor preta, em negrito;
- j) Brasão da guarda municipal de fundo estilo marca d'água com orientação direita no corpo do documento.
- V- O espelho do verso terá os seguintes dizeres:
- a) FILIAÇÃO - fonte calibri, tamanho 8, na cor preta;
- b) NACIONALIDADE - fonte calibri, tamanho 8, na cor preta;
- c) NATURALIDADE - fonte calibri, tamanho 8, na cor preta;
- d) DATA DE NASCIMENTO - fonte calibri, tamanho 8, na cor preta;
- e) TS/RH - fonte calibri, tamanho 8, na cor preta;
- f) CPF - fonte calibri, tamanho 8, na cor preta;
- g) RG - fonte calibri, tamanho 8, na cor preta;
- h) VALIDADE - fonte calibri, tamanho 8, na cor preta;
- i) LOCAL E DATA - fonte calibri, tamanho 8, na cor preta;
- j) Assinatura do responsável pela expedição e órgão, calibri 7, na cor preta, em negrito;
- k) Brasão da guarda municipal de fundo, estilo marca d'água e centralizado no corpo do documento

Art. 3º - As Cédulas de Identidade Funcional serão entregues pessoalmente aos identificados, mediante termo de compromisso assinado pelo mesmo, responsabilizando-se pela sua guarda, porte obrigatório, conservação e apresentação, quando solicitado por seus superiores hierárquicos, autoridades públicas e agentes policiais, obrigando-se ainda, a comunicar de imediato o extravio, dano, furto ou roubo do referido documento.

Art. 4º - A reidentificação ocorrerá nos seguintes casos:

I – extravio, perda, dano, furto ou roubo;

II- mudança de sinais característicos ou de dados de qualificação do identificado.

§ 1º - Ocorrendo qualquer das hipóteses tratadas no inciso I deste artigo, o Guarda Municipal deverá comunicar imediatamente ao superior hierárquico de plantão, providenciar o registro da ocorrência (RO) na Delegacia de Polícia Civil mais próxima do local dos fatos e comunicar por escrito à Direção da GM, informando, inclusive, o número do RO.

§ 2º - Nos casos de reidentificação por motivo de extravio, perda ou danificação da Cédula de Identidade, a expedição de outra via será feita mediante imediata solicitação da nova via da Cédula de Identidade, através de requerimento por escrito, na Administração da GM, sem pagamento de taxa, nos casos em que os fatos se derem em ato de serviço.

§ 3º - Ocorrendo alterações de sinais característicos, dados de qualificação ou de situação funcional do Guarda Municipal, será realizada sua reidentificação, com expedição de nova Cédula de Identidade e o conseqüente recolhimento da anterior, para fins de destruição, que deverá ser procedida mediante termo específico.

Art. 5º - O preenchimento da Cédula de Identidade obedecerá às seguintes normas:

I – Nome: transcrição literal do nome, por extenso e em letras maiúsculas;

II-RG: Transcrição do registro constante da Cédula de Identidade expedida pelo órgão de identificação competente, seguido da sigla do mesmo;

III- Cadastro de Pessoa Física (CPF): transcrição do número constante do cadastro de pessoa física expedida pela Receita Federal;

IV- Cargo: descrição do cargo constante da carreira de Guarda Municipal, em letras maiúsculas e sem pontos;

V- Matrícula: conjunto numérico fornecido pela Prefeitura Municipal de Silva Jardim;



Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM

Gabinete do Prefeito

Praça Amaral Peixoto nº 46 - Centro - Silva Jardim - RJ - CEP. 28.820-000

Tele-Fax.: (22) 2668-1118 CNPJ 28.741.098/0001-57

Home Page: <http://www.silvajardim.rj.gov.br> e-mail: gabinete.civil@silvajardim.rj.gov.br

- VI- Assinatura do identificado: assinatura usual, sendo vedada a rubrica, colocação do cargo ou qualquer outro título;
- VII- Admissão: Conjunto composto de algarismos dispostos dois a dois, para o dia e o mês e quatro para o ano (xx/xx/xxxx);
- VIII- Filiação: Nome do pai e da mãe, em letras maiúsculas e por extenso, podendo ser apenas o nome da mãe, no caso do registro ter sido feito apenas no nome dessa;
- IX- Naturalidade: denominação oficial e por extenso do Estado, seguido da Sigla do mesmo, separado por hífen, em maiúsculas;
- X- Data do nascimento: conjunto composto de algarismos dois a dois para o dia e o mês e quatro para o ano (xx/xx/xxxx);
- XI- TS-RH: Indicação do tipo e fator sangüíneo, descritos em letras maiúsculas;
- XII- Validade: Em não sendo indeterminada, será o conjunto composto por algarismos dois a dois para o dia e o mês e quatro para o ano;
- XIII- Local e data: Denominação oficial do Município e por extenso, seguido do conjunto composto de algarismos dois a dois para o dia e o mês e quatro para o ano (xx/xx/xxxx) da data em que foi expedida a Cédula de Identidade Funcional;
- XIV- Assinatura do Secretário Municipal de Segurança Pública, aposta sobre o seu nome e cargo impressos na Cédula.

Art. 6º - A fotografia do identificado, impressa a cores na Cédula de Identidade Funcional da Guarda Municipal, deverá ter as seguintes características:

- I- Tomada de frente, uniformizado e descoberto;
- II- Formato 3x4; e,
- III- Fundo branco.

Parágrafo único: O Guarda Municipal deverá posar em uniforme operacional normal, cabelos, costeletas e bigodes, se for o caso, aparados.

Art. 7º- O porte da Cédula de Identidade Funcional é obrigatório, mas não suprime a utilização da identidade civil.

Art. 8º- A Cédula de Identidade Funcional da GMSJ deverá ser recolhida nos seguintes casos:

- I- Demissão, exoneração, aposentadoria e falecimento.
- II- Em caso de cumprimento de pena;
- III- Nomeação em cargo público externo à carreira de Guarda Municipal de Silva Jardim, em razão de aprovação em concurso público;
- IV- Licença para tratar de interesse particular;
- V- Outras previsões legais.

Art. 9º - A Direção da GMSJ será responsável pelo recebimento das Cédulas de Identidade Funcional substituídas por ocasião da reidentificação ou recolhidas, efetuando o devido controle e destruição.

Art. 10 - As Cédula de Identidade Funcional serão assinadas pelo Secretario Municipal de Segurança Pública que poderá delegar a atribuição ao Comando da Guarda Municipal .

Art.11 – É vedada a plastificação das Cédulas de Identidade Funcional expedidas pela GMSJ.

Art. 12 – As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão por conta de verba orçamentária própria.



Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM

Gabinete do Prefeito

Praça Amara! Peixoto nº 46 - Centro - Silva Jardim - RJ - CEP. 28.820-000

Tele-Fax.: (22) 2668-1118 CNPJ 28.741.098/0001-57

Home Page: <http://www.silvajardim.rj.gov.br> e-mail: gabinete.civil@silvajardim.rj.gov.br

Art. 13 – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Silva Jardim, 19 de março de 2014.

WANDERSON GIMENES ALEXANDRE
PREFEITO

Publicado no Jornal: <u>Tribuna Carioca</u>
Período: <u>05/04/2014</u>
Edição nº <u>65</u> , Pág. nº <u>05</u>
Assinatura: <u>Wanderson</u>



Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM

Gabinete do Prefeito

Praça Amaranal Peixoto nº 46 - Centro - Silva Jardim - RJ - CEP. 28.820-000

Tele-Fax.: (22) 2668-1118 CNPJ 28.741.098/0001-57

Home Page: <http://www.silvajardim.rj.gov.br> e-mail: gabinete.civil@silvajardim.rj.gov.br

ANEXO ÚNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM IDENTIDADE FUNCIONAL	
NOME: <input type="text"/>	FILIAÇÃO: <input type="text"/>
MATRÍCULA: <input type="text"/> ADMISSÃO: <input type="text"/>	NACIONALIDADE: <input type="text"/>
ORGÃO: <input type="text"/>	NATURALIDADE: <input type="text"/>
<input type="text"/>	DATA DE NASCIMENTO: <input type="text"/> TS/RH: <input type="text"/>
	C.P.F.: <input type="text"/> RG: <input type="text"/>
	VALIDADE: <input type="text"/> <input type="text"/>
CARGO/FUNÇÃO: <input type="text"/>	LOCAL E DATA
ASSINATURA DO IDENTIFICADO	ASSINATURA DO RESPONSÁVEL ORGÃO EMISSOR
FÉ PÚBLICA, DECRETO Nº XXX DE XX DE XXXXXXXX DE XXX	